



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

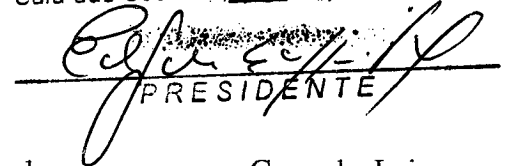
REQUERIMENTO

Nº 23/2005

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 01 de 02 de 2005


PRESIDENTE

Nobres Pares,

Várias foram as reclamações que chegaram a essa Casa de Leis, trazidas por mutuários dos apartamentos construídos no Jardim Anversa, que merecem atenção pormenorizada dos poderes constituídos.

Relatam os mutuários, que estiveram presentes nas dependências desse Poder Legislativo, que fatos graves estão ocorrendo naquele condomínio vertical. Disseram que existem aproximadamente 192 apartamentos, dos quais, aproximadamente 30 ou 40 estão sendo ocupados pelos verdadeiros beneficiários, os demais, segundo informam, estão sendo habitados por invasores.

Existem, na Justiça, Fórum de Pirassununga, ações de reitegrações de posse contra esse invasores que, aliás, tiveram contra si o deferimento de liminares pelos Magistrados.

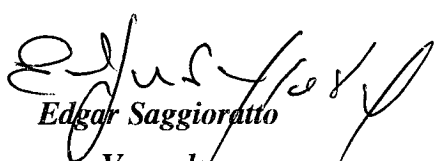
Ocorre, todavia, que nem todos os apartamentos ocupados indevidamente estão sendo objeto de ações judiciais.

Aqueles apartamentos foram construídos com objetivo único de propiciar às famílias de baixa renda a possibilidade de adquirir suas casas próprias e desvincularem-se de aluguéis, fato que, devido a pessoas inescrupulosas não está ocorrendo, pois muitos dos que foram beneficiados negociaram com terceiros o apartamento que conseguiram. Outros, segundo a denúncia, alugam o imóvel porque já possuem residência própria.

Todos esses fatos, Senhor Prefeito, merecem uma investigação pormenorizada, visando regularizar legalmente, inclusive junto à CDHU, os apartamentos em questão.

Diante dessas considerações, requeremos à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado o presente ao Senhor Prefeito Municipal, Ademir Alves Lindo para que determine que o servidor municipal responsável pela questão, Senhor Antônio Sérgio de Andrade, realizar levantamento "in locum", apartamento por apartamento, relacionando nominalmente os ocupantes de cada um, para posterior confronto com a lista dos verdadeiros agraciados, para se verificar as famílias que realmente devem ou não permanecer no prédio.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2004.


Edgar Saggioratto
Vereador


Cristina Aparecida Batista
Vereadora


Natal Lunk

